



**LEI Nº 6.572, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de vagas para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h - Daísa de Paula Simões.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de:

- I – Médico Clínico Geral Responsável Técnico;
- II – Enfermeiro Responsável Técnico;
- III – Médico Clínico Geral Pronto Atendimento;
- IV – Médico Pediatra Pronto Atendimento;
- V – Médico Radiologista/Ultrassonografista
- VI – Enfermeiro Pronto Atendimento;
- VII – Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento
- IX – Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º Os salários referentes aos médicos serão pagos em conformidade com a efetiva jornada de trabalho realizada.

Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 5º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - término do prazo contratual;
- II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;
- IV - por interesse da administração pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.



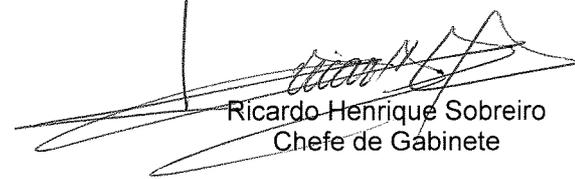
Art. 7º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre, 17 de março de 2022.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



Anexo I

| VAGAS | CARGOS   | ESCOLARIDADE   | SALÁRIO      | CARGA HORÁRIA        | CÓDIGO                |
|-------|--|--|--------------|----------------------|-----------------------|
| 01    | Médico Clínico Geral<br>Responsável Técnico          | Graduação em Medicina<br>com registro no CRM-MG                            | R\$4.403,97  | 10 horas<br>semanais | Nível 92<br>Padrão 08 |
| 01    | Enfermeiro<br>Responsável Técnico                    | Curso de Enfermagem,<br>com registro no COREN-<br>MG                       | R\$6.290,55  | 40 horas<br>semanais | Nível 88<br>Padrão 05 |
| 18    | Médico Clínico Geral<br>Pronto Atendimento           | Graduação em Medicina<br>com registro no CRM-MG                            | R\$12.779,38 | 96 h a<br>120hs/mês  | Nível 90<br>Padrão 00 |
| 09    | Médico Pediatra<br>Pronto Atendimento                | Graduação em Medicina<br>com especialidade na área<br>e registro no CRM-MG | R\$12.779,38 | 60h a<br>120h/mês    | Nível 90<br>Padrão 00 |
| 01    | Médico Radiologista/<br>Ultrassonografista           | Graduação em Medicina<br>com especialidade na área<br>e registro no CRM-MG | R\$6.775,35  | 20 horas<br>semanais | Nível 92<br>Padrão 04 |
| 12    | Enfermeiro Pronto<br>Atendimento                     | Curso de Enfermagem,<br>com registro no COREN-<br>MG                       | R\$5.365,22  | 12/36 horas          | Nível 86<br>Padrão 00 |
| 08    | Auxiliar Administrativo<br>Pronto Atendimento        | Ensino Médio Completo  | R\$1.424,46  | 12/36 horas          | Nível 83<br>Padrão 00 |
| 12    | Auxiliar de Serviços<br>Gerais Pronto<br>Atendimento | Grau de escolaridade<br>Ensino Fundamental I                               | R\$1.231,16  | 12/36 horas          | Nível 82<br>Padrão 00 |